



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52, CEP 35940-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.684, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA A CELEBRAR CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES PARTICULARES E/OU PÚBLICAS PARA EXECUÇÃO DE PROJETO EDUCACIONAL EM PARCERIA DENOMINADO “PROJETO ESCOLA PREPARATÓRIA CÍVICO MILITAR NA ESCOLA MUNICIPAL CÓRREGO SÃO MIGUEL”.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Polícia Militar de Minas Gerais e outras instituições particulares e/ou públicas, para execução de projeto educacional em parceria denominado “Projeto Escola Preparatória Cívico Militar na Escola Municipal Córrego São Miguel.”

Art. 2º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contribuir financeiramente com a Polícia Militar de Minas Gerais e outras instituições públicas e/ou particulares, nos termos a serem estabelecidos em convênio próprio entre o Município de Rio Piracicaba/MG e a Polícia Militar de Minas Gerais e as demais instituições que venham a fazer parceiras.

Art. 3º- Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotação própria.

Art. 4º- Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52, CEP 35940-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Piracicaba/MG, 27 de Novembro de 2023.

AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal

